



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 18/2019

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL - Estado de Minas Gerais, propõe a seguinte Lei:

**Artigo 1º**-Fica denominada de “**Rua Idáliade Almeida Maia**”, o logradouro que fica localizadona Rua Projetada João Pedro, situada no Bairro João Pedro de Almeida, Aguanil-MG.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, assim compreendidas como: emplacamento e etc., correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019.

**MAURO DUARTE VILELA CÁRDOSO**

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente projeto de lei para apreciação dos nobres pares, de acordo com o disposto no Art. 185 da Lei Orgânica Municipal, C/c a Lei federal nº 6.454/1977, que autoriza homenagear personalidade como a Sra. Idália de Almeida Maia.

Idália de Almeida Maia é, de tradicional família Aguanilense que ajudou a construir conjuntamente com demais cidadãos a história do nosso amado Município, mesmo tendo – nos deixado precocemente, esta, pode construir um grande círculo de amizades, querida por toda coletividade, destacava – se pela maneira simpática/simples de ser, pessoa de fácil convivência e admirada pela sua honestidade e sinceridade.

Por toda a contribuição afetiva/convivencial que esta estimada cidadã fez pelo Município de Aguanil – MG, nada mais justo que a Sra. **Idália**, seja homenageada, tendo seu nome colocado na referida Rua situada na Sede do Nosso Município, e sendo assim, após tramitação legal com a pertinente aprovação dos nobres edis, passará a denominar – se, como: **Rua Idália de Almeida Maia**.